



INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR – SIRLEY & JACOB  
FUNDADA EM 10/OUTUBRO/1977

QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)

Diário Oficial da União em 13 de março de 2023 nos termos do inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999

SEPS 706/906 - Conj A, S/N Colégio Moraes Rego- Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.390-065

CNPJ: 04.960.652/0001-29, INSCRIÇÃO FISCAL/DF 07.697.399/001-55

FILIAL Rua "A", Quadra 01, lote 13/14, S/N, Bairro Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, GO, CEP. 72.870-004

CNPJ: 04.960.652/0002-00

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO AJISIRJAC – JUDÔ ISMAR – SIRLEY & JACOB

CNPJ nº 04.960.652/0001-29

Data: 17 de novembro de 2025 Local: SEPS 706/906, Conjunto "A", S/N, Colégio Moraes Rego, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.390-065

Às 19:00 horas do dia 17 de novembro de 2025, na sede do Instituto AJISIRJAC – Judô Ismar – Sirley & Jacob, ou em formato presencial, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital de Convocação nº 22/2025, afixado na sede e enviado por e-mail aos Associados Eméritos e atletas filiados, em conformidade com o Artigo 17 do Estatuto Social e o Artigo 21 da Portaria ME nº 115/2018.

1. Composição da Mesa A Assembleia foi presidida por Francisco Jacob de Souza, CPF nº 524.225.851-91, com Djalma Corrêa Braga, CPF nº 327.122.511-72, como Secretário, e contou com a presença do advogado Dr. Júlio Cesar da Silva Alves, OAB/DF nº 29.591.

2. Quórum Em primeira convocação, às 19:00 horas, verificou-se a presença de (17) Associados Eméritos, correspondendo a 53,13% do total, 2/3 do total, conforme Artigo 40 do Estatuto Social. Em segunda convocação, às 19:30 horas, a Assembleia prosseguiu com (17) Associados Eméritos e (03) atletas filiados, totalizando (20) presentes, garantindo representatividade mínima de 1/3 para atletas, conforme Artigo 18 do Estatuto Social e Artigo 2º, inciso IX, da Portaria ME nº 115/2018. A lista de presença foi anexada a esta Ata.

3. Ordem do Dia, A Assembleia deliberou sobre os seguintes itens, conforme Edital nº 22/2025 e Nota Técnica nº 837/2025 do Ministério da Justiça e Segurança Pública:



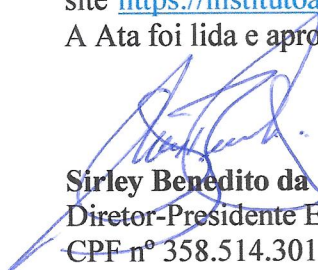
3.1. Discussão e Aprovação das Alterações no Estatuto Social, As seguintes alterações foram propostas para atender à Lei nº 9.790/1999, Decreto nº 3.100/1999, Portaria MJ nº 362/2016, e Portaria ME nº 115/2018: - Artigo 3º, § 3º: Exclusão da expressão "ou em parceria com órgãos do setor público que atuam em áreas afins", passando a vigorar com a redação: "Os serviços de saúde e educação que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e exclusivamente com recursos próprios, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 3º da Lei nº 9.790/1999." Justificativa: Conformidade com o Artigo 6º, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.100/1999, que proíbe o uso de verbas públicas em serviços de saúde e educação. Deliberação: Aprovado por unanimidade de (17) votos. - Artigo 30-A: Inclusão de novo artigo com a redação: "Na prestação de contas e na gestão financeira, o INSTITUTO AJISIRJAC observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade." Justificativa: Atendimento ao Artigo 4º, inciso VII, alínea "a", da Lei nº 9.790/1999. Deliberação: Aprovado por unanimidade de (17) votos. - Artigo 30: Revisão para incluir a obrigatoriedade de aprovação pela Assembleia Geral, passando a vigorar com a redação: "A Diretoria prestará contas anualmente à Assembleia Geral, obrigatoriamente acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, para aprovação final, apresentando o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e o relatório de atividades, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos da Portaria ME nº 115/2018." Justificativa: Conformidade com o Artigo 25 da Portaria ME nº 115/2018. Deliberação: Aprovado por unanimidade de (17) votos. - Artigos 1º, § 1º, e 21, § 2º: Inclusão das seguintes filiais: - Jataí/GO, Rua PS 13, nº 232, Setor Portal do Sol, CEP 75805-640; - Cândido Mota/SP, Rua Assad Chadi, 628, Centro, CEP 19.880-023; - Manaus/AM, Rua Amazônica, s/n, Centro, CEP 69010-000. Justificativa: Atualização da estrutura organizacional do Instituto. Deliberação: Aprovado por unanimidade de (17) votos.

3.2. Consolidação do Estatuto Social A Assembleia aprovou a consolidação do Estatuto Social com as alterações acima, para registro em cartório e submissão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Processo nº 08000.034261/2025-00. Deliberação: Aprovado por unanimidade de (17) votos.


3.3. Assuntos Gerais Foi discutida a necessidade de atualizar o site <https://institutoajisirjac.org.br> para transparência ativa, incluindo a publicação de atas, relatórios financeiros, e informações sobre o projeto "Judô na Segurança". Aprovou-se a implementação de uma ferramenta de busca, formatos exportáveis (PDF, CSV), e acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme Portaria ME nº 115/2018 e Lei nº 13.146/2015. Deliberação: Aprovado por unanimidade 17 votos.

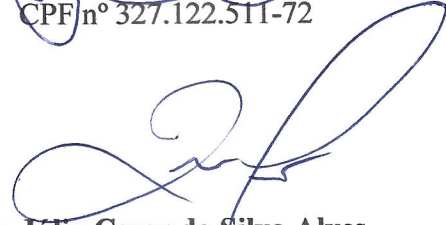
4. Observações - A convocação foi realizada com antecedência mínima de 7 dias, conforme Artigo 17 do Estatuto Social, e publicada em três órgãos de imprensa, garantindo ampla divulgação. - A Assembleia observou a representatividade de atletas (mínimo 1/3 do colégio eleitoral), conforme Artigo 18 do Estatuto e Artigo 2º, inciso IX, da Portaria ME nº 115/2018. - Não houve eleição de cargos diretivos nesta Assembleia, esclarecendo que a menção a "Diretor-Presidente Eleito" em atas anteriores foi um erro de redação.

5. Encerramento Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 21:00 horas, e eu, Djalma Corrêa Braga, Secretário, lavrei a presente Ata, que será registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF e publicada no site <https://institutoajisirjac.org.br> /atas, conforme Artigo 33, inciso V, do Estatuto Social. A Ata foi lida e aprovada pelos presentes.

  
**Sirley Benedito da Silva**  
Diretor-Presidente Eleito  
CPF nº 358.514.301-68

  
**Francisco Jacob de Souza**  
Presidente da Assembleia  
CPF nº 524.225.851-91

  
**Djalma Corrêa Braga**  
Secretário da Assembleia  
CPF nº 327.122.511-72

  
**Dr. Júlio Cesar da Silva Alves**  
ADVOGADO – OAB/DF nº 29.591  
estar tudo de acordo



**Cartório**  
**Marcelo Ribas**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd-08-BL B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900  
Site: [www.cartoriomarceloribas.com.br](http://www.cartoriomarceloribas.com.br) Email: [cartoriomribas-df@terra.com.br](mailto:cartoriomribas-df@terra.com.br) Tel.: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 0000235 do livro n. A-01.  
Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00190459  
Em 12/12/2025 Dou fé.  
Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Rosimar Alves de Jesus  
Selo: TJDFT20250210096747RUIC  
Para consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Emolumentos: R\$264,95

